



Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios

TCM-Pa.

Ficha de Protocolo

Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios
Ficha de Protocolo

Processo: 201602209-00 Entrada: 04/02/2016 (13:06) Ex.: 2016 Vol.: 001

Procedência:
SAO CAETANO DE ODIVELAS

Orgão:
PREFEITURA MUNICIPAL

Assunto:
ENCAMINHA LEI

Remetente:
GABRIELA ARAUJO COHEN - PROCURADOR

Observação:
OF. 01/2016 ENCAMINHA LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESP
ESA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO



020160220900

Maria Simone da Silva

TCM-PA
Funcionário



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 146, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS, PARÁ, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento anual do Município de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, para o exercício Financeiro de 2016, discriminado nos anexos desta Lei, constituído pelos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, estima a Receita em R\$ 53.167.995,00 (cinquenta e três milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) e fixa a despesa em igual valor. Sendo R\$ 38.660.960,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e sessenta reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 14.507.035,00 (quatorze milhões, quinhentos e sete mil e trinta e cinco reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º A receita é decorrente da arrecadação de Tributos, contribuições sociais, transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1.	1.	RECEITAS CORRENTES	R\$	49.368.464,00
		Receita Tributária	R\$	2.085.584,00
		Receita de Contribuições	R\$	410.000,00
		Receita Patrimonial	R\$	66.460,00
		Receita Industrial	R\$	23.000,00
		Receita de Serviços	R\$	2.641.652,00
		Transferências Correntes	R\$	43.658.620,00
		Outras Receitas Correntes	R\$	483.148,00
1.	2.	DEDUÇÕES DE RECEITAS:	R\$	4.113.219,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
GABINETE DO PREFEITO

		Dedução de Receita para o FUNDEB	R\$	4.113.219,00
1.	3.	Total das Receitas Correntes (=1.1. – 1.2.)	R\$	45.255.245,00
2.	4.	<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	R\$	7.912.750,00
		Transferência de Capital	R\$	7.912.750,00
		Total das Receitas: Corrente e Capital	R\$	53.167.995,00

Art. 3º A Despesa Fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - DESPESA POR FUNÇÃO:

1	<u>ORÇAMENTO FISCAL</u>	R\$	<u>38.660.960,00</u>
	01 – Legislativa	R\$	1.804.430,00
	02 – Judiciário	R\$	40.000,00
	04 – Administração	R\$	5.792.085,00
	06 – Segurança Pública	R\$	601.000,00
	12 – Educação	R\$	17.780.518,00
	13 – Cultura	R\$	919.818,00
	15 – Urbanismo	R\$	4.118.748,00
	16 – Habitação	R\$	300.000,00
	17 – Saneamento	R\$	1.533.991,00
	18 – Gestão Ambiental	R\$	743.609,00
	20 – Agricultura	R\$	2.078.825,00
	23 – Comércio e Serviços	R\$	75.265,00
	25 – Energia	R\$	717.320,00
	26 – Transporte	R\$	660.000,00
	27 – Desporto e Lazer	R\$	509.203,00
	28 – Encargos Especiais	R\$	641.148,00
	99 – Reserva de Contingência	R\$	345.000,00
2	<u>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</u>	R\$	<u>14.507.035,00</u>
	08 – Assistência Social	R\$	2.495.100,00
	10 – Saúde	R\$	11.178.593,00
	28 – Encargos Especiais	R\$	833.342,00
	Total do Orçamento Fiscal e da Seg. Social	R\$	<u>53.167.995,00</u>

II	- <u>DESPESA POR ÓRGÃO:</u>	R\$	<u>53.167.995,00</u>
	Prefeitura Municipal	R\$	19.732.942,00
	Câmara Municipal	R\$	1.685.980,00
	Fundo Municipal de Educação	R\$	5.494.476,00
	FUNDEB	R\$	12.272.104,00
	Fundo Municipal de Saúde	R\$	11.160.493,00
	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.477.000,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
GABINETE DO PREFEITO

	Reserva de Contingência	R\$	345.000,00
III	- DESPESA P/CATEGORIA ECONÔMICA:	R\$	53.167.995,00
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	21.942.867,00
	Juros e Encargos da Dívida	R\$	81.148,00
	Outras Despesas Correntes	R\$	17.826.937,00
	Investimentos	R\$	12.251.043,00
	Inversões Financeiras	R\$	148.000,00
	Amortização da Dívida	R\$	573.000,00
	Reserva de Contingência	R\$	345.000,00

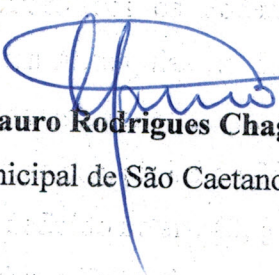
Art. 4º A presente Lei autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º Lei Nº. 4.320/64, nas seguintes condições:

Parágrafo único Ficam autorizados os Poderes Legislativo e Executivo, este incluindo os Fundos Especiais e suas Autarquias no decorrer do exercício financeiro de 2016, a abrirem Créditos Suplementares na mesma proporção e forma já estabelecida no art. 36, § 1º, inciso I e § 2º, respectivamente, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, utilizando como fonte os recursos o definido no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Art. 5º Os Poderes Legislativo e Executivo, este incluindo os Fundos Especiais e suas Autarquias, por ocasião da execução do Orçamento de 2016 poderão utilizar-se dos métodos autorizados no art. 35, §§ 1º 2º e 3º, incisos I, II e III, respectivamente, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, PA. em 22 de outubro de 2015.


Mauro Rodrigues Chagas

Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas